



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO

198

DIAMÊS

15 DE OUTUBRO

ANO

2002



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

LEI Nº 085/2002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DENOMINAR DE JOÃO BATISTA ROCHA - "O ROCHÃO", O GINÁSIO DE ESPORTES CONSTRUÍDO NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de JOÃO BATISTA ROCHA - "O ROCHÃO", o Ginásio de Esportes com Quadra Poliesportiva, em estrutura metálica e coberta em telhas de alumínio, construído à Av. São Sebastião nº 56, centro na sede da zona urbana deste município.

Art. 2º- O Ginásio de Esportes de que trata o artigo anterior, foi construído com recursos oriundos do Convênio nº FIDE/157/98, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de planejamento deste Estado;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capim, em 15 de outubro de 2002.


JOÃO BATISTA ROCHA
PREFEITO

TRABALHANDO
PARA O
FUTURO 
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPIM PB